



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.167, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – **Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I**, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 354,59** (trezentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos);

II – **Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II**, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 354,59** (trezentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos);

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5/1 / 2021
Página: 01 de 03